



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1038, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**CRIA PROJETO "O AMIGO DO LIVRO"
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado "O Amigo do Livro" nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Amigo do Livro terá por finalidade receber doações de livros, revistas, partituras e demais multimeios.

§ 1º As doações de livros atenderão à seleção do material bibliográfico publicado após a reforma da Língua Portuguesa de 1971.

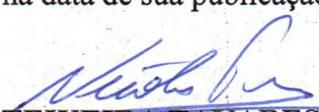
§ 2º - Os doadores de livros, revistas e demais multimeios receberão o Certificado de "Amigo do Livro"

Art. 3º O recebimento e a seleção serão efetuados, na escola da Rede Municipal com maior número de alunos, sendo a mesma responsável pela distribuição do acervo doado.

Art. 4º O Amigo do Livro funcionará paralelo à biblioteca da escola, que receberá auxílio da Coordenadoria Regional de Educação de sua região para seleção e redistribuição das doações.

Art. 5º Para a implementação do Amigo do Livro, serão promovidas campanhas visando à arrecadação gratuita de obras literárias junto à população, empresas e órgãos públicos em geral.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 27 de outubro de 2021.


MARIA JASLLINNY DE ARAUJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento